



EMERJ - ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RJ  
EMERJ - DIRETORIA-GERAL DA ESCOLA DA MAGISTRATURA  
EMERJ GABINETE DO DIRETOR-GERAL

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Termo de referência

(Contratação direta por dispensa de licitação na modalidade eletrônica - Registro de Preços)

Processo nº 2025-06298025

#### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para eventual contratação da prestação de serviços de confecção de troféus e medalhas, conforme especificações deste Termo de Referência e seus anexos.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UF | QTD. |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|
| 1    | <p>Confecção de troféus Direitos Humanos EMERJ, em madeira, com altura de 16,5cm, largura de 12cm. Prisma da parte inferior, em madeira, com 5,5cm de profundidade. Círculo da parte superior, em madeira, com 2,00cm de profundidade., conforme especificações constantes deste documento de referência e anexos.</p> <p><b>Na parte superior:</b> placa circular em latão polido, com 11,0 cm de diâmetro, margem dourada e inscrições em relevo dourado sobre fundo preto, com os dizeres: “<b>6º Prêmio EMERJ Direitos Humanos</b>” com o ano de <b>2025</b>.</p> <p><b>Na parte inferior:</b> placa de identificação em latão polido, em formato trapezoidal (11,0 cm de base, 9,0 cm de topo e 2,5 cm de altura), com inscrições em relevo dourado sobre fundo preto, com os dizeres: “<b>ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>”.</p> | UN | 05   |
| 2    | <p>Troféus em aço 01 mm – 20 x 08 cm gravado em foto-corrosão acoplado em base de acrílico preto 02 x 12 cm e detalhe frontal em acrílico cristal 10 x 8,5 cm com adesivo vinil impresso e cobertura de resina epóxi; Aço gravado natural com a descrição “<b>Prêmio Esperança Garcia 2025</b>”.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN | 04   |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |     |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|
| 3 | <b>“Trófeu Romy Medeiros”</b> (atendendo às especificações elencadas no projeto executivo e vídeo técnico, neste termo de referência e seus anexos (Projeto executivo, cessão de direitos e vídeo técnico explicativo)".                                                                                                                                                                                                                                          | UN | 05  |
| 4 | Confecção de Medalhas do Mérito da EMERJ – douradas, com 5 cm de diâmetro e 3 milímetros de espessura estampada em metal (latão), com fita azul e branca. <b>Acondicionadas em estojo 11 X 16 X 3,5cm (l X c X h) coberto com veludine azul e com fecho e dobradiças douradas.</b>                                                                                                                                                                                | UN | 100 |
| 5 | Confecção de rosetas de lapela (azul e branca), conforme referência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN | 100 |
| 6 | Confecção de Medalhas Personalizadas – douradas, com 6 cm de diâmetro e 3 milímetros de espessura, estampadas em metal (latão), com acabamento polido. O anverso apresenta em alto-relevo o busto vetorizado, com óculos também em tom dourado, emoldurado em borda lisa. O reverso será liso, com a gravação da marca EMERJ. <b>Acondicionadas em estojo</b> medindo 10 x 10 x 3,5 cm (l x c x h), revestidos em veludine azul, com fecho e dobradiças douradas. | UN | 50  |

Para a arrematação dos itens, será utilizada a seguinte divisão em lotes:

| LOTE | ITENS |
|------|-------|
| 1    | 1     |
| 2    | 2     |
| 3    | 3     |
| 4    | 4 e 5 |
| 5    | 6     |

**1.2.** Os itens que compõem o objeto da execução do serviço são caracterizados como comuns, pois se

enquadram na classificação nos termos do parágrafo único do art. 6º, XIII da Lei n.º 14133/2021: “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.”.

**1.2.1.** Dada a imprevisibilidade das quantidades e dos prazos de demanda, a presente contratação **será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços.**

**1.3.** O regime de execução contratual será a empreitada por menor preço por lote.

**1.4.** Na forma do art. 41, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, havendo aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja participação virtual será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados. A solicitação se justifica pelo fato de o serviço a ser contratado ter características de personalização, que dependem de avaliação prévia, de modo a aferir se os objetos produzidos pelos fornecedores atendem plenamente às descrições dos itens, nos termos requisitados por este órgão.

**1.4.1.** Serão exigidas amostras de todos os itens que compõem o objeto do certame, na forma do item 6 deste Termo de Referência.

**1.5.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação de seu extrato no DJERJ, prorrogável por igual período, na forma do artigo 84 da Lei 14.133/2021, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**1.5.1.** Na prorrogação da vigência, será possível a renovação do quantitativo originalmente previsto.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** As justificativas e os objetivos da execução do serviço, com o fito de atender as necessidades da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ, encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, adequando-se à solução de contratação pretendida, Anexo G (ETP) deste Termo de Referência.

**2.2.** O objeto da execução do serviço está previsto no Código 20990 do Plano Anual de Contratações (PAC) – Serviços 2025 da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ.

## **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**3.1.** A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada na descrição do objeto deste Termo de Referência e em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, constantes do Anexo G.

### **3.2. Parcelamento do Objeto**

**3.2.1.** O parcelamento da execução do serviço de personalização de troféus e medalhas se alinha aos princípios da Lei n.º 14.133/2021, que incentivam o parcelamento sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, e representa a estratégia mais eficiente para a administração pública. A justificativa para o parcelamento encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1. Sustentabilidade**

**4.1.1.** Embora a contratação em si não acarrete impacto ambiental, a executora do serviço deverá cumprir, no que couber, as orientações da Instrução Normativa n.º 01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 5º e 6º.

### **4.2. Subcontratação**

**4.2.1.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **4.3. Garantia Contratual**

**4.3.1.** Não haverá exigência de garantia contratual em razão da natureza do objeto da execução do serviço.

### **4.4. Vedação de Utilização de Marca ou Produto**

**4.4.1.** O disposto neste item não se aplica a execução do serviço descrito neste termo de referência.

## **5. DO PRAZO**

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação de seu extrato no DJERJ, prorrogável por igual período, na forma do artigo 84 da Lei 14.133/2021, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**5.1.1.** Na prorrogação da vigência, será possível a renovação do quantitativo originalmente previsto.

## **6. DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

**6.1.** Na forma do art. 41, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, havendo aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar a respectiva amostra no prazo de 5 dias úteis contados da convocação.

**6.1.1.** A solicitação se justifica pelo fato de o serviço a ser contratado ter características de personalização, que dependem de avaliação prévia, de modo a aferir se os objetos produzidos pelos fornecedores atendem plenamente às descrições dos itens, nos termos requisitados por este órgão.

**6.2.** A data, local e horário da realização da sessão de apresentação da amostra serão divulgados por mensagem no sistema.

**6.2.1.** A participação virtual na sessão será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

**6.3.** As amostras deverão ser apresentadas à distância, por videoconferência, por meio da plataforma digital, sendo o link disponibilizado por este Órgão. As amostras serão expostas à equipe técnica, que estará no Gabinete do Diretor-Geral da EMERJ, situado na Rua Dom Manuel, n.º 25, 3º andar, sala 301, Rio de Janeiro/ RJ – CEP 20010-090; a apresentação dar-se-á ao vivo.

**6.3.1.** A sessão de apresentação de amostras será gravada, e o arquivo com a gravação será juntado aos autos do respectivo processo administrativo.

**6.4.** O interessado deverá apresentar amostras que comprovem sua capacidade de produzir os itens, conforme as especificações de confecção, cor, modelo e técnica de personalização detalhadas neste Termo de Referência e seus anexos.

**6.4.1.** A obrigatoriedade de apresentação, no quantitativo de 01 (uma) unidade por item, restringe-se exclusivamente aos itens para os quais o proponente tiver sido convocado a apresentar a amostra, em virtude da aceitação provisória de sua proposta.

**6.4.2.** Na forma do formulário de avaliação de amostras anexado a este Termo de Referência (Anexo J), serão avaliados, no mínimo, os seguintes aspectos: a) qualidade do material; b) resistência e durabilidade; c) conformidade com modelo, dimensões e especificações; d) acabamento e precisão dos detalhes; e) fidelidade às cores e padrões visuais; f) adequação da embalagem individual.

**6.4.2.1.** O Troféu Mulheres do Ano, Prêmio Romy deve atender às especificações elencadas neste documento de referência, no projeto executivo e vídeo técnico anexados (projeto executivo, cessão de direitos e vídeo explicativo). Conforme as especificações, o projeto do troféu prevê que a sua sustentação se dê unicamente pelo encaixe das peças. Todavia, **se a contratada entender a necessidade de uso de algum tipo de solda para fixação, deve incluir o respectivo valor em sua proposta.**

**6.5.** A proponente será comunicada do resultado da análise pelo sistema, por meio de correspondência eletrônica e/ou contato telefônico, o que será certificado nos autos.

**6.6.** Caso a amostra atenda a todas às especificações do serviço a ser executado, com a devida aprovação pela unidade requisitante, será computada como um dos itens a serem entregues.

**6.7.** No caso de não haver apresentação da amostra na data determinada, sem justificativa aceita, a proposta será desclassificada.

**6.7.1.** Reprovada a amostra, a proponente terá **uma única oportunidade** de, em até 5 (cinco) dias, apresentar nova amostra, adequada às especificações deste documento de referência.

**6.8.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes nesta instrução.

**6.9.** O resultado da avaliação será publicado no sistema Compras.Gov e no Diário da Justiça Eletrônico.

**6.10.** Os objetos serão enviados mediante solicitação escrita do Gabinete, considerando as datas de realização dos eventos.

**6.11.** Todas as despesas com envio de amostras e entrega correrão por conta da contratada.

## **6.12. Da garantia de qualidade**

**6.12.1.** Os produtos deverão atender integralmente às especificações constantes do Termo de Referência,

observando-se:

- a) qualidade do material, resistência e durabilidade;
- b) conformidade com o modelo, dimensões, cores, detalhes e acabamento definidos;
- c) embalagem individual para cada unidade, garantindo proteção e preservação do material;
- d) padrões estéticos e de acabamento compatíveis com o caráter institucional e cerimonial da utilização;
- e) respeito às imagens e descrições de referência constantes dos anexos.

**6.12.2.** Quando aplicável, poderão ser exigidos certificados de conformidade ou declarações do fabricante atestando que o produto atende às normas técnicas vigentes (por exemplo, ABNT ou equivalentes), bem como garantias mínimas de fabricação contra defeitos de material e fabricação, pelo período estabelecido no Termo de Referência.

**6.12.3.** A Administração espera, com a presente solução, garantir o fornecimento de materiais personalizados que transmitam prestígio e representatividade, preservando a identidade visual institucional e assegurando durabilidade e apresentação compatíveis com a relevância dos eventos realizados.

## **7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **7.1. Condição da Entrega**

**7.1.1.** O prazo de entrega dos bens é de até 10 dias corridos, contados da emissão da nota de encomenda – NEM.

**7.1.2.** Os prazos previstos neste item se referem ao prazo de entrega dos objetos na EMERJ, e não à data de despacho ou postagem.

### **7.2. Local da entrega dos Serviços**

**7.2.1.** Os serviços serão entregues seguinte endereço: Rua Dom Manuel, n.º 25, sala 301 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP 20010-090.

**7.2.2.** O fiscal poderá recusar objetos que não sejam os especificados, que não atendam ao padrão de qualidade necessário ou na hipótese de entrega irregular.

### **7.3. Obrigações da Unidade Requisitante e/ou da EMERJ**

**7.3.1.** Prover as informações necessárias para que a executora do serviço possa dar andamento as suas atividades.

**7.3.2.** Fornecer ao pessoal técnico da executora do serviço, desde que identificado e incluído na relação de pessoas autorizadas, todos os esclarecimentos necessários a perfeita execução do serviço contratado.

**7.3.3.** Exercer a ampla fiscalização sobre os serviços executados pela executora do serviço, exigindo o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas por esta, de acordo com este Termo de Referência e de sua proposta.

**7.3.4.** Sempre que necessário, solicitar informações da prestação do serviço, que será elaborado pela Contratada sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

**7.3.5.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**7.3.6.** Notificar a executora do serviço, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para ser por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

**7.3.7.** Efetuar o pagamento à executora do serviço do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.

**7.3.8.** Aplicar à executora do serviço as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência.

**7.3.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Referência, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

#### **7.4. Obrigações da executora do serviço**

**7.4.1.** Executar os serviços conforme especificações deste termo de referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

**7.4.2.** Executar o serviço respeitando, integralmente, as especificações constantes nos artefatos para cada item por ela arrematado, observada a técnica eleita para personalização de cada objeto.

**7.4.3.** Respeitar estritamente os prazos de entrega especificados no Termo de Referência.

**7.4.4.** Responder prontamente às requisições de materiais, que serão feitas, em regra, por meio do e-mail do Gabinete da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro ([emerjgab@tjrj.jus.br](mailto:emerjgab@tjrj.jus.br); [emerjeventos@tjrj.jus.br](mailto:emerjeventos@tjrj.jus.br)).

**7.4.5.** Manter durante a execução do serviço informações atualizadas quanto ao endereço, razão social e contatos, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência.

**7.4.6.** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à EMERJ, em decorrência da execução do serviço, incluindo os danos causados a terceiros, a qualquer título.

**7.4.7.** Comunicar ao fiscal do serviço executado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da prestação dos serviços.

**7.4.8.** Prestar, por escrito, todos os esclarecimentos e apresentar documentos relativos à execução dos serviços solicitados pela unidade requisitante, assim como comunicar quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços, ao Fiscal do serviço contratado, não sendo consideradas alegações, solicitações ou declarações verbais.

**7.4.9.** A executora do serviço não poderá se valer da presente prestação de serviço para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Contratante.

**7.4.10.** Comunicar à unidade requisitante, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias que anteceda a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.4.11.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais,

comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à EMERJ e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

**7.4.12.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.

**7.4.13.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**8.1.** Os serviços serão recebidos provisoriamente pela unidade requisitante que irá apurar o resultado da execução do objeto em consonância com as especificações deste termo de referência.

**8.2.** Após a aceitação provisória do objeto decorrente da avaliação dos serviços executados, a fornecedor do serviço emitirá nota fiscal com o valor correspondente ao serviço executados, quando então serão os serviços recebidos definitivamente, mediante o atesto no respectivo documento pela unidade requisitante – UR.

**8.3.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**8.4.** A executora do serviço fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, apontadas no recebimento provisório.

**8.5.** A nota fiscal será emitida pela executora discriminando os serviços executados e com CNPJ idêntico ao descrito na proposta, e será enviada ao endereço eletrônico informado pela EMERJ, devendo estar acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, conforme documentos elencados, sob pena de recusa pela EMERJ.

a) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

b) Certidão Negativa de Débito do INSS (CND), podendo ser apresentada por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conforme a Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2 de outubro de 2014;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**8.6.** O pagamento da nota fiscal deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do 1º (primeiro) dia subsequente a data da autuação do respectivo processo administrativo, por meio de crédito em conta-corrente, preferencialmente, no Banco Bradesco S.A.

**8.7.** Em havendo erro no documento de cobrança, irregularidade em quaisquer das certidões referentes à regularidade fiscal da executante do serviço, ou outra circunstância que desaprove o pagamento, este ficará pendente até que a executora do serviço providencie as medidas saneadoras necessárias, não gerando à

executora do serviço qualquer direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento, não acarretando nenhum ônus para a EMERJ.

**8.8.** Nenhum pagamento será efetuado à executora do serviço, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**8.9.** O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

## **9. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **9.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta**

**9.1.1.** A contratação realizar-se-á por Sistema de Registro de Preços por Dispensa de Licitação, na modalidade eletrônica, com formalização por Ata de Registro de Preços e fornecimentos sob demanda, na forma da Lei 14.133/21, observando-se o critério de seleção por menor preço por lote.

### **9.2. Consórcio**

**9.2.1.** Não será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, tendo em vista o baixo valor e a baixa complexidade do objeto a ser licitado.

### **9.3. Cooperativas**

**9.3.1.** Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei n.º 14.133/21.

### **9.4. Exigências de Habilitação**

**9.4.1.** Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

#### **9.4.1.1. Habilitação Jurídica**

**9.4.1.1.1.** As condições de habilitação jurídica têm previsão no Aviso de dispensa, conforme art. 65 da Lei Federal n.º 14.133/21.

#### **9.4.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

**9.4.1.2.1.** As condições de habilitação fiscal, social e trabalhista têm previsão conforme art. 65 da Lei Federal n.º 14.133/21.

#### **9.4.1.3. Habilitação Técnica**

**9.4.1.3.1.** Considerando que a futura contratação contempla a apresentação de amostras, não será necessária a apresentação de qualificação técnica.

#### **9.4.1.4. Habilitação Econômico-financeira**

**9.4.1.4.1.** Para a execução do serviço pretendida não se faz necessária a exigência de habilitação

econômico-financeira do proponente.

## **9.5. DOS REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE**

**9.5.1.** Os produtos deverão atender integralmente às especificações constantes do Termo de Referência, observando-se:

- a) qualidade do material, resistência e durabilidade;
- b) conformidade com o modelo, dimensões, cores, detalhes e acabamento definidos;
- c) embalagem individual para cada unidade, garantindo proteção e preservação do material;
- d) padrões estéticos e de acabamento compatíveis com o caráter institucional e cerimonial da utilização;
- e) respeito às imagens e descrições de referência constantes dos anexos.

**9.5.2.** Quando aplicável, poderão ser exigidos certificados de conformidade ou declarações do fabricante atestando que o produto atende às normas técnicas vigentes (por exemplo, ABNT ou equivalentes), bem como garantias mínimas de fabricação contra defeitos de material e fabricação, pelo período estabelecido no Termo de Referência.

**9.5.3.** A Administração espera, com a presente solução, garantir o fornecimento de materiais personalizados que transmitam prestígio e representatividade, preservando a identidade visual institucional e assegurando durabilidade e apresentação compatíveis com a relevância dos eventos realizados.

## **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

### **10.1. Orçamento Estimado**

**10.1.1.** À luz do parágrafo único do art. 7º do Ato Normativo n.º 2/2023, a consulta ao fornecedor para fins de pesquisa prévia deverá informar, claramente, como se dará o procedimento de seleção da proposta mais vantajosa a depender do formato a ser adotado, o que não foi observado nas pesquisas apresentadas.

**10.1.2.** As pesquisas juntadas aos autos não poderão ser utilizadas como pesquisas prévias a balizar o valor máximo estimado da contratação, ressaltando, entretanto, haver a possibilidade de utilização da estimativa concomitante prevista no artigo 5º do Ato Normativo TJ n.º 2/2023.

**10.1.2.1** Nas propostas enviadas durante a estimativa concomitante, a estimativa de preço dos serviços deverá contemplar: tributos, tarifas e emolumentos, encargos sociais, trabalhistas, insumos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e demais custos que envolvem a prestação dos serviços.

### **10.2. Reajustamento**

**10.2.1.** Após o interregno de 12 (doze) meses contados da data-base definida no instrumento convocatório, os preços registrados serão reajustados automaticamente, de ofício, por IPCA, mediante apostilamento, aplicável às obrigações iniciadas e concluídas após a anualidade.

**10.2.2.** Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**10.2.2.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis,

ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021;

**10.2.2.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, ou encargos legais, ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

Nota explicativa: Considerando que o objeto do presente registro de preços refere-se ao fornecimento de bens, não se aplica a repactuação, restrita a serviços com predominância de mão de obra, nos termos da legislação vigente.

## **11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1.** Os recursos necessários à realização do objeto ora contratado correrão à conta do Código de Despesa **3390.39**, Programa de Trabalho **0362.02.061.0142.2296**, Fonte **1.501.230** do Orçamento da EMERJ.

**11.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **12. SANÇÕES**

**12.1.** A proponente ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/21, sendo a ela aplicáveis as respectivas sanções nos termos dos artigos 156 e 162 da referida lei.

## **12. ANEXOS**

**12.1.** Compõe(m) este Termo de Referência o(s) seguinte(s) anexo(s):

Anexo A – Arte aprovada do Troféu Direitos Humanos;

Anexo B – Arte aprovada do Troféu Esperança Garcia;

Anexo C – Arte aprovada do Troféu Romy Medeiros;

Anexo D – Arte aprovada das medalhas do Mérito;

Anexo E – Arte aprovada da medalha do Fundador;

Anexo F – Datas com a previsão dos eventos;

Anexo G – Estudo Técnico Preliminar – ETP;

Anexo H – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo I – Minuta Ata de Registro de Preços;

Anexo J – Formulário de Avaliação de Amostras.

Na data da assinatura digital.

Chefe de Gabinete do Diretor-Geral

**Unidade Requisitante**



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ TEIXEIRA DOS SANTOS**, **Chefe de Gabinete**, em 14/10/2025, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **11736356** e o código CRC **84556DE3**.

2025-06298025

11736356v2